



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 105/1991

Data: 10 de setembro de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e abastecimento e da Secretaria de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º O objetivo do presente convênio é o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico – administrativa entre o Estado e o Município, para a execução de serviço de assistência técnica e extensão rural do Município, através da aplicação e uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, estaduais e municipais, de forma integrada e racional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 10 de setembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal